

# AUTO DE Penhora e Depósito

Processo nº 0006523-26.2024.8.26.0248

Vara Juizado Esp. Civil Indavatu/Cs.

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025, nesta Comarca de Valinhos, à Rua Hercílio Amaral, 110N, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumpr. sentença - liquidação/comprimento/Execução, que Lucrécia de Nazaré Esquerini move a Alumi Portões Serralheria, pelo qual procedemos à Penhora do seguinte bem:

02 (um) portas deslizante 3,00mx 2,20m, em alumínio, branco, de fabricação própria, com tempo de produção de aproximadamente 20 dias, avaliado em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Feito a Penhora, nomeei como fiel depositário(a) Matheus Augusto Cavalcante Borges, CPF 378.341.218-80

, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Juizado Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]

O DEPOSITÁRIO Matheus Borges

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ANTONIO FREDIANI, liberado nos autos em 07/08/2025 às 16:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006523-26.2024.8.26.0248 e código LirmCbCs.